



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4136 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

RELATÓRIO.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008, informamos que foram verificados os hodômetros dos veículos cadastrados pelos Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 02/08/2021 a 13/08/2021.

Art. 5º Cabe à Diretoria de Patrimônio e Finanças:

[...]

II - proceder à verificação do hodômetro de cada um dos veículos cadastrados, para fins de indenização por uso de veículo particular, sendo:

[...]

b) 1 (uma) a cada quadrimestre, devendo ocorrer até o 10º (décimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro;

Em função da situação sanitária vivenciada em função da pandemia do vírus Covid-19, todos os procedimentos foram realizados de maneira remota, com as vistorias feitas por meio de vídeo chamada, em que foram filmados em tempo real a placa e o hodômetro dos veículos fiscalizados. Por este motivo, estendeu-se o prazo previsto na resolução em três dias adicionais, atingindo o período de trabalho para as duas primeiras do mês de agosto.

Para a otimização e perfeita realização do trabalho, este servidor signatário foi designado com exclusividade para as etapas de planejamento, execução e finalização das vistorias, o que possibilitou a condução das tarefas sem percalços. Todos os gabinetes com veículos com cadastro ativo no sistema Indev foram contatados e foram apresentados à forma de realização dos trabalhos. E-mails de preparação foram enviados, ao que se seguiu o contato individualizado para agendamento ou resolução de dúvidas e problemas que foram sendo apresentados ao longo dos dias.

Constata-se, inclusive, que a dedicação de um servidor de carreira com exclusividade à gestão do tema Quota Básica Mensal traria um avanço neste importante aspecto da relação entre administração e parlamentares, apresentando um incremento significativo do apoio e atendimento aos gabinetes, bem como otimização de processos pela centralização das tarefas em uma única unidade, hoje inexistente na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Ao fim, informo todos os veículos cadastrados foram vistoriados com exceção de dois, abaixo apresentados, sendo que daqueles fiscalizados não existem apontamentos a serem feitos.

A fiscalização dos hodômetros a cada quatro meses por um servidor de carreira, externo ao trabalho de cada gabinete parlamentar, tem a função de controle das informações prestadas mensalmente no sistema Indev e objetiva atestar os dados declaratórios apresentados. Mesmo veículos que não são alvo de indenização no quadrimestre referente a vistoria devem ser fiscalizados, uma vez que o acompanhamento periódico dá à administração um valor base a cada quatro meses caso o parlamentar decida pela retribuição indenizatória em determinado mês. Caso contrário, apenas com a vistoria inicial de cadastramento não existem parâmetros atualizados para os quais se baseará a evolução da quilometragem apresentada. Isso, inclusive, é obrigação do parlamentar, conforme Termo de Acordo padrão firmado com a Administração (anexo da Resolução de Mesa 391/08):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela utilização do veículo na execução das atividades externas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, o(a) ACORDANTE fará jus a sua indenização, conforme Resolução de Mesa nº 391, de 2008, cujo valor será o somatório da quilometragem apurada pelo valor da tarifa/km estabelecida.

[...]

§ 2º O(s) veículo(s) arrolado(s) no ANEXO deste TERMO DE ACORDO ficará(ão) sujeito(s) a vistorias mensais, as quais serão previamente agendadas com a Direção-Geral.

§ 3º Além das vistorias mensais mencionadas no parágrafo anterior, a CÂMARA, por meio da Direção-Geral, poderá solicitar vistoria no(s) veículo(s) arrolado(s) no Anexo deste TERMO DE ACORDO, sempre que entender necessário.

Dessa forma, em conclusão, informo que serão apresentados abaixo (1) os veículos e parlamentares cuja vistoria não teve qualquer apontamento ou óbice, e (2) os veículos não apresentados, seus motivos e (3) encaminhamentos necessários para deliberação:

1. Veículos vistoriados, sem apontamentos:

Vereador	Placa	Marca.modelo	Hodômetro vistoria	Data vistoria	Hora vistoria
Aldacir Jose Oliboni	IQH-2300	VOLKSWAGEN.KOMBI	129.528	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	15:00
Alexandre Bobadra	IXW-0825	HYUNDAI.Creta	54.314	quinta-feira, 12 de agosto de 2021	11:30
Alvoni Medina	AJY-3294	CHEVROLET.CORSA	188.634	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	14:30
Alvoni Medina	IXY-9177	CHEVROLET.CRUZE	39.242	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	14:30
Bruna Rodrigues	IWZ-9185	FORD.KA	122.860	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	10:00
Bruna Rodrigues	RAD-6474	RENAULT.KWID	50.173	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	10:00
Cassia Carpes	IYU-9154	VOLKSWAGEN.Virtus	23.998	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	13:30
Cláudia Araújo	IXN-2952	CHEVROLET.SPIN	117.533	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	11:30
Cláudio Janta	IZD-2A88	JEEP.COMPASS	69.541	segunda-feira, 9 de agosto de 2021	15:30

Cláudio Janta	IYZ-6H38	RENAULT.KWID	37.201	segunda-feira, 9 de agosto de 2021	15:30
Comandante Nádia	IVP-4097	MINIBUS.MITSUBISHI.OUTLANDER	139.990	terça-feira, 3 de agosto de 2021	17:00
Daiana Santos	QQP-0I29	RENAULT.SANDERO	51.707	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	11:00
Daiana Santos	IUC-1G14	FORD.ECOSPORT	79.057	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	13:00
Felipe Camozzato	QNV-4I11	HYUNDAI.HB20	41.103	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	13:30
Gilson Padeiro	ISE-2J91	JAC.J3	125.156	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	13:15
Gilson Padeiro	IWO-2F24	CHEVROLET.ONIX	54.506	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	14:00
Giovane Byl	IXM-2138	FIAT.LINEA	176.621	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	15:00
Hamilton Sossmeier	JAP-8C34	CHEVROLET.TRACKER	7.249	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	16:00
Hamilton Sossmeier	JAT-0188	BMW.320	54.589	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	16:00
Idenir Cecchim	IVV-5028	TOYOTA.ETIOS CROSS	157.100	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	15:00
Jonas Reis	ISN-6184	RENAULT.LOGAN	155.551	quinta-feira, 5 de agosto de 2021	10:30
Jonas Reis	IPX-5B01	VOLKSWAGEN.FOX	104.878	sexta-feira, 13 de agosto de 2021	13:30
Jose Freitas	IQJ-9723	CHEVROLET.CELTA	146.698	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	09:30
Jose Freitas	INF-8331	RENAULT.CLIO	277.612	quinta-feira, 12 de agosto de 2021	17:15
Laura Sito	PWH-6613	FIAT.UNO	134.946	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	16:30
Leonel Radde	ISU-5805	NISSAN.VERSA	183.377	quinta-feira, 5 de agosto de 2021	17:00
Lourdes Sprenger	IPJ-2122	FORD.KA	110.536	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	09:30
Lourdes Sprenger	JDE-1580	CHEVROLET.CLASSIC	71.915	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	14:15
Marcio Bins Ely	IWL-2708	HONDA.HR-V	76.970	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	14:05
Marcio Bins Ely	ITW-4734	HYUNDAI.HB20	96.041	quinta-feira, 12 de agosto de 2021	16:45
Matheus Gomes	IVE-0E85	CHEVROLET.AGILE	56.369	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	14:00
Maurice Zacher	IQK-	HYUNDAI.TUCSON	113.753	segunda-feira, 2 de agosto de 2021	14:30

Mauro Zacher	1C54	HYUNDAI.TUCSON	115.755	de agosto de 2021	14:30
Mauro Zacher	IXP-1C24	HYUNDAI.SANTA FE	67.277	terça-feira, 3 de agosto de 2021	14:00
Psicóloga Tanise Sabino	IZI-4D20	CHEVROLET.PRISMA	25.946	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	14:00
Psicóloga Tanise Sabino	IUS-9509	CHEVROLET.PRISMA	154.238	quarta-feira, 11 de agosto de 2021	14:00
Roberto Robaina	IVK-5712	FORD.FIESTA	116.059	quarta-feira, 4 de agosto de 2021	15:00

2. Veículos não apresentados:

a. Vereador Aldacir Oliboni, Hyundai i30, placa IRQ-6249

Conforme contato com o gabinete parlamentar, o veículo foi vendido e não foi realizada o devido descadastramento do sistema Indev, com a vistoria de exclusão. Com o contato, foi autuado pelo parlamentar o processo 021.00151/2021-80, porém a realização da vistoria não é possível de ser realizada.

O veículo foi incluído no sistema Indev nos autos do processo 021.00045/2021-04, em 11 de fevereiro do corrente ano, e recebeu retribuição pecuniária a título de indenização veicular apenas neste mês (02/2021). Sem a realização da vistoria de exclusão, a praxe administrativa tem sido de devolver os valores não fiscalizados ao erário.

Foram 182 quilômetros cadastrados para indenização em fevereiro de 2021 para o gabinete, correspondendo a R\$ 285,96 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que deverão ser devolvidos ao erário pelo Sr. Vereador, uma vez descumprido o termo de acordo firmado com a administração e as disposições referente a descadastramento constantes na RM 391/08.

Não houveram valores além do acima apontado indenizados e passíveis de restituição.

b. Vereador Airto Ferronato, Suzuki Gran Vitara, placa ISB-7977

Imediatamente ao primeiro contato por e-mail o parlamentar informou não utilizar o veículo desde o início da pandemia para fins indenizatórios, o que aqui atestamos. Em resposta foi informado ao gabinete da obrigatoriedade de apresentação para fins de manutenção do cadastro, porém não obtivemos novo retorno do parlamentar, apesar das reiteradas mensagens encaminhadas.

Caso o veículo tivesse sido alvo de indenização, sem a devida vistoria, os valores percebidos deveriam ser ressarcidos ao erário. Porém, sendo a última vistoria realizada em dezembro de 2020 e desde então o veículo não teve qualquer quilometragem indenizada, é possível o descadastramento utilizando o valor de hodômetro já vistoriado.

Esta, inclusive, tem sido a praxe em casos semelhantes, em que não há repercussão financeira na não apresentação do veículo para vistoria.

3. Encaminhamentos para deliberação:

1. Envio à Seção de Folhas e Registros Financeiros para desconto em folha do valor de R\$ 285,96 do Sr. Vereador Aldacir Oliboni, pela não apresentação do veículo para vistoria de exclusão, valor pago a título de indenização sem a cobertura de fiscalização por parte da Administração. Encaminhamento de praxe em casos similares.

2. Autorização para descadastro do veículo do Sr. Vereador Airto Ferronato, pela não apresentação para vistoria quadrimestral, mesmo após contato e instrução normativa. Encaminhamento de praxe em casos similares.

Dessa forma, finalizo pela aprovação deste relatório e encerramento do presente expediente após adoção das providências apontadas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 17/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0266097** e o código CRC **13959CC1**.